

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº <u>06/2018</u> DE 14 DE JUNHO DE 2018.

APROVADO (INANIMIDASE
Em 19 de Junho de 2018
full and of 81.
Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Município de Porto da Folha, crédito especial no vaior de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, <u>FAZ SABER</u>, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Município de Porto da Folha no valor de até *R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a finalidade abaixo:* 

## INCLUIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AÇÃO: 2005** 

3390.19.00.00.1001 - Auxilio Fardamento

Art. 2º - O Projeto prevê a inclusão no orçamento para 2018, dos Programas relacionados no Art. anterior. A indicação dos recursos para atender o referico projeto, serão remanejados da ações listadas , observado o disposto contido *art. 43 da* Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

**AÇÃO: 2009** 

3390.30.00.00.1001 - Material de Consumo.



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo fazer alteração no PPA 2018/2021 e na LDO/2018 para inclusão de ações nas referidas Leis, através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto da Folha/SE. 14 de junho de 2018.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto PREFEITO MUNICIPAL

CÁMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Evetberks Kapzentino da Silva Presidente